

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 009L/2024

CONTRATO 009L/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.205.000031-0-PR

LOCADOR: Joelgo Ferreira Gonçalves

CPF nº 570.3xx.737-91

OBJETO: – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco) do valor do contrato, em conformidade com o Decreto nº 401 publicado em 02/01/2025, da locação do terreno e de construção existente situado na Rua Ariosto Lanes Rabelo, nº 167, Jockey Club, Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva, mantendo as outras cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo Aditivo possui amparo no artigo 124 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 401, publicado em 02/01/2025 e consoante Parecer da Procuradoria-Geral do Município.

VALOR MENSAL APÓS REDUÇÃO: R\$ 2.385,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro 2025

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Matrícula: 16.309
Secretaria Municipal de Educação, Ciéncia e Tecnologia

Publicado por omissão

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 41/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embásamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154252	A. C. DOS SANTOS FOTOGRAFIA
02	154246	ESPAÇO A JATO LTDA
03	154247	J2BR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
04	154250	L S DROGARIAS SILVA E PRODUTOS DO SEGMENTO PESSOAL LTDA
05	154249	MATHEUS R. DOS SANTOS LTDA
06	154238	P.R.T.M ARQUITETURA E AVALIAÇOES LTDA
07	154240	SERVICE HOME ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E HOSPITALAR LTDA
08	154245	SOBRAL DERMATOLOGIA LTDA
09	154239	THAY CABREIRA SAUDE INTEGRADA LTDA
10	154248	VMG DETAIL LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEOP Nº 008/2025

Dispõe sobre normas para inscrição, seleção, funcionamento e fiscalização de comerciantes ambulantes durante as festividades de Santo Amaro, na localidade de Santo Amaro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA, matrícula nº 41.927, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal nº 8.061/2008 (Código de Posturas), e demais normas aplicáveis à ordenação do uso do espaço público,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar e garantir o uso racional dos espaços públicos durante as festividades de Santo Amaro;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar regularidade, segurança, higiene e ordenamento urbano nas atividades exercidas por comerciantes ambulantes;

RESOLVE:

Art. 1º – Dos pré-requisitos

§1º A inscrição é obrigatória para os comerciantes ambulantes já cadastrados no Município que pretendam exercer atividades na localidade de Santo Amaro durante o evento.

§2º Somente poderão concorrer às vagas os ambulantes regularmente inscritos e que atuem de forma permanente nos eventos do Município.

Art. 2º – Das inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, na Coordenadoria de Posturas, situada nos altos da Rodovia Roberto Silveira, no horário de 9h às 16h.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher requerimento próprio e apresentar, obrigatoriamente:

- I – Documento de identidade (RG);
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Foto do mobiliário e metragem utilizada;
- V – Certificado de MEI e as três últimas guias pagas, quando houver.

Art. 3º – Da taxa

§1º Será cobrada taxa correspondente a 02 (duas) UFICAS.

§2º O comprovante de pagamento deverá ser apresentado até o dia 06 de janeiro de 2026, na sede da Posturas.

§3º Ficam isentos da taxa os ambulantes que estiverem atuando no Farol de São Thomé durante o Verão 2026.

Art. 4º – Da validade das autorizações

As autorizações concedidas terão validade exclusivamente para os dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º – Das licenças e montagem

§1º As licenças serão entregues no dia 12 de janeiro de 2026.

§2º A montagem das barracas será autorizada a partir dessa mesma data.

§3º Os ambulantes oriundos do Farol de São Thomé deverão observar integralmente as normas desta Portaria.

Art. 6º – Das vagas

Serão disponibilizadas 70 (setenta) barracas, medindo 3m x 3m, assim distribuídas:

- I – 30 (trinta) para artesanato;
- II – 40 (quarenta) para alimentos.

Parágrafo único. Havendo número de inscritos superior às vagas, a seleção será realizada pela Coordenadoria de Posturas, com base na regularidade cadastral e atuação em eventos anteriores.

Art. 7º – Do funcionamento

Os comerciantes deverão:

I – Cumprir a legislação da Vigilância Sanitária e participar de curso de boas práticas, quando exigido;

- II – Comercializar apenas os produtos informados na inscrição;
- III – Utilizar somente materiais descartáveis, sendo proibido o uso de garrafas de vidro;
- IV – Utilizar lona branca no fechamento das barracas;
- V – Manter livres as áreas de circulação;
- VI – Respeitar os limites da área autorizada;
- VII – Acondicionar e descartar corretamente o lixo;
- VIII – Manter a barraca em funcionamento durante todos os dias do evento.

Art. 8º – Das disposições gerais

§1º É proibida a cessão, transferência, sublocação ou compartilhamento da área.

§2º É obrigatória a utilização da identificação fornecida pela Posturas.

§3º A não ocupação da barraca em até 24h após a liberação caracterizará desistência.

§4º Somente será permitido 01 (um) vigia por turno, sendo vedado pernoite no local.

§5º Os ambulantes deverão obedecer às determinações da fiscalização.

§6º O descumprimento desta Portaria poderá acarretar a cassação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º – Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025.

RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula nº 41.927

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS
NO FAROL DE SÃO TOMÉ - 2026

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, no uso de suas atribuições legais, convida os fazedores de cultura campistas ou residentes em Campos dos Goytacazes/RJ, maiores de 18 anos, para participação remunerada em oficinas oferecidas pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes, por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na edição de 2026, das Oficinas do Verão 2026 do Farol de São Tomé.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Baseado no sucesso e tradição dos anos anteriores, desejamos novamente, oferecer modalidades de oficinas artesanais e culturais na Tenda Cultural e na Casa de Cultura Félix da Silva Carneiro, visando atender a uma demanda crescente por oficinas livres, por parte de jovens e adultos que buscam ocupação e conhecimento nas múltiplas linguagens, principalmente durante o verão.

1.1 DO OBJETO

Oferecer espaço de convivência com o acontecer de atividades culturais, agregando e compartilhando valores sociais e de conhecimentos, fomentando a cultura através de oficinas voltadas à identidade de fazer cultural artístico local, aproximando a arte da população por meio de linguagem objetiva, transformando vidas através das ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL.

O presente chamamento contempla o Programa Culture Campos com Horizonte nos eixos: Fazeres Culturais, Cultura em Movimento, Siminino e Siminina na Ciranda Cultural, Campos Com Vida, contemplando um público direto de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas.